

5.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que concluiu o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias após a data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

5.4 O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias da data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa.

5.5 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, respeitando o Projeto Pedagógico, a critério do HUB.

12.6 Os residentes que iniciarem Residência no HUB terão, obrigatoriamente, de apresentar no HUB no dia 2 de março de 2017, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM/DF, que será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

5.7 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no programa de residência médica, conforme normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar só haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula.

5.8 É vedado ao residente repetir programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

5.9 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar programa de Residência em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

5.10 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

5.11 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de Residência.

5.11.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores do HUB. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação.

5.12 Em atenção ao disposto na Resolução nº 6/2010 da CNRM, a transferência de médico residente de um programa de residência médica para outro, da mesma especialidade, decorrente de solicitação do próprio residente, somente será possível a partir do segundo ano de residência médica.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos que obtiveram a pontuação adicional e contra o resultado provisório na avaliação de currículo estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/hub\\_17\\_residencia](http://www.cespe.unb.br/concursos/hub_17_residencia).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 A convocação para matrícula, em segunda chamada, será divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/hub\\_17\\_residencia](http://www.cespe.unb.br/concursos/hub_17_residencia), na data provável de 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA ABRAHÃO

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB comunica a prorrogação das inscrições da Seleção Simplificada objeto do Edital de Abertura n.052/2016, publicado no DOU Nº31, dia 13/02/2017, seção 3, página 26, conforme descrito abaixo:  
Período de inscrição: até 24 de fevereiro de 2017

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana

### EDITAL Nº 58, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Assistência Farmacêutica / Requisito Básico: Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins / Unidade de Lotação: Faculdade de Ciências da Saúde / Email: [farmaciafsub@unb.br](mailto:farmaciafsub@unb.br) / Regime de Trabalho: 40 horas / Remuneração: 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 06 a 17 de fevereiro de 2017 / Data da avaliação: 09/03 e 10/03 de 2017 / Horário da avaliação: 8h30 / Local da avaliação: Sala de Reuniões Interna da Direção da Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Darcy Ribeiro, UnB / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana

### EDITAL Nº 59, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Terapia Ocupacional / Requisito Básico: Graduação em Terapia Ocupacional e especialização em Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins / Unidade de Lotação: Faculdade de Ceilândia / Email: [concursosfce@unb.br](mailto:concursosfce@unb.br) / Regime de Trabalho: 20 horas / Remuneração: 2.408,08 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 06 a 17 de fevereiro de 2017 / Data da avaliação: 02 /03/2017 / Horário da avaliação: 09h / Local da avaliação: Prédio UED, UnB Ceilândia / Base Legal: Lei 8.745/93, com

alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana

### EDITAL Nº 69, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Literatura Japonesa / Requisito Básico: Graduação em Letras - Japonês / Unidade de Lotação: Instituto de Letras / Email: [tel@unb.br](mailto:tel@unb.br) / Regime de Trabalho: 40 horas / Remuneração: 3.177,22 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 14 de fevereiro a 02 de março de 2017 / Data da avaliação: 06 de março de 2017 / Horário da avaliação: 15h / Local da avaliação: TEL-UnB / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana

### EDITAL Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 424 DOU de 30/12/2016.	Faculdade de Ciências da Saúde	Enfermagem Fundamental	1.Elaine Barros Ferreira 2.Fernanda Leticia Frates Cauduro 3.Fernanda Souza e Silva Garcia

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana

### EDITAL Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Engenharia Civil e Ambiental / Requisito Básico: Mestrado em Estruturas / Unidade de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / Email: [enc@unb.br](mailto:enc@unb.br) / Regime de Trabalho: 20 horas / Remuneração: 2.768,02 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 15 de fevereiro a 06 de março de 2017 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA  
Decana